



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 190

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

PÁGINA 6

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 190, sexta-feira, 12 de setembro de 2014

## CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### RESOLUÇÃO Nº 433, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua Trecentésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2014, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011 e, Considerando o Decreto nº 153, de 08 de agosto de 2011, página 40, que designou os membros do Conselho de Saúde do Distrito Federal representantes das entidades que compõem o CSDF para o mandato 2011-2014; Considerando o encerramento do mandato em 08 de agosto de 2014 e em cumprimento do Regimento Interno do CSDF- artigo 66 – “O processo eleitoral da escolha das entidades e dos movimentos sociais que compõem o CSDF será realizada em até noventa dias anteriores ao final do mandato dos atuais” e que no dia 13 de maio de 2014 foi pautada na 327ª Reunião Ordinária do CSDF a discussão para definição do Mandato do CSDF 2011-2014; Considerando que a discussão em Plenário destacou que o fato superveniente da proximidade das eleições para o Executivo e Legislativo no Distrito Federal, a possibilidade de interferência no Processo eleitoral do CSDF e a garantia de funcionamento do CSDF no cumprimento de suas atribuições, o Pleno deliberou pela prorrogação do Mandato das Entidades representativas no CSDF; Considerando o parecer final da PROPES-PGDF diz que caberá ao Secretário de Saúde homologar ou não, a decisão correspondente, sob a forma de resolução, prosseguindo a devida publicação, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, por maioria absoluta de votos: 1 - Prorrogação do Mandato das Entidades representativas que compõem o Conselho de Saúde do Distrito Federal, cujo término se deu em 08 de agosto de 2014, até o dia 08 de agosto de 2015, na forma do artigo 14, XVIII, a, da Resolução nº 32, de 22 de novembro de 2011, que aprova o seu Regimento Interno, 2 - Deflagrar até Maio/2015

o Processo Eleitoral para o Triênio 2015-2018 em cumprimento ao artigo 66, da Resolução nº 32, de 22 de novembro de 2011 que aprova o Regimento Interno do CSDF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do DF.

Homologo a Resolução CSDF nº 433, de 13 de maio de 2014, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

JOSÉ BONIFÁCIO CARREIRA ALVIM

Secretário de Estado de Saúde